

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

L E I N.º 698 - de 07 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, a abertura um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para ocorrer com o pagamento de despesas com contratação, durante o exercício de 2005, de veículos para transporte até escolas do Município, de alunos do ensino médio que residem na zona rural, conforme Processo Administrativo n.º 193/05, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 - Gabinete do Diretor
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 - Despesas Gerais da Administração
320000 - Juros e Encargos da dívida
329000 - Aplicações Diretas
Redução R\$ 20.000,00

11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110111 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00 - Reserva de Contingência
9.9.99.00 - Reserva de Contingência
Redução.....R\$ 50.000,00
Total da Redução R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.